



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL  
DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS - MG  
IPMCA**

Rua: Whady Nassif, nº 33 – Centro – CEP: 38.120.000  
Conceição das Alagoas – Estado de Minas Gerais  
Telefone: (34) 3321-2233  
www.ipmca.mg.gov.br  
CNPJ: 04.560.604/0001-43  
Administração 2018/2023

**PORTARIA Nº. 006/2019**

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Conceição das Alagoas - IPMCA, nas atribuições que lhe confere o Art. 4º, §2º, IV e VII, da Lei Municipal nº 1.659 de 06 de junho de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Artigo 33 da Lei Municipal nº 1.659 de 06 de junho de 2005 c/c Art. 40, § 1º, III, “b” da CF/1988 e Art. 1º da Lei Federal nº. 10.887 de 18 de junho de 2004, à servidora, Sra. **MARIA CEODITI DE OLIVEIRA CAMPOS**, inscrita no CPF sob o nº 200.XXX.XXX-X0, matrícula 25XX, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, Nível 02, Grau 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, a partir de 01 de janeiro de 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas, 24 de janeiro de 2019.

  
**Lindomar Freitas de Sousa**  
**Presidente do IPMCA**